

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



KRONA TUBOS E CONEXÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 00.145.602/0001-37

Rua dos Suíços, nº 715, Sala A, CEP 89.237-720
Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina

No valor total de

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRKRTCNCM006

A **KRONA TUBOS E CONEXÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.145.602/0001-37, com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Suíços, nº 715, Sala A, CEP 89.237-720 na qualidade de emitente de notas comerciais escriturais, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, de sua 1ª (primeira) emissão ("Emitente" e "Notas Comerciais", respectivamente); em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2041 e 2235, bloco A, Itaim Bibi, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Banco Santander" ou "Coordenador Líder, respectivamente) e a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, parte, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), comunicam, nos termos do artigo 67 e do artigo 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a alteração do Cronograma da Oferta divulgado no "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão da Krona Tubos e Conexões Ltda." ("Aviso ao Mercado"), disponibilizado ao público em 03 de abril de 2024, que deverá ser considerado conforme

previsto abaixo ("Modificação da Oferta"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 200.000 (duzentas mil) notas comerciais escriturais, em série única, da espécie quirografia, com garantia fidejussória adicional, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Notas Comerciais", "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 20 de março de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.385"), e da e da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195" e "Oferta", respectivamente), nos termos e condições previstos no "*Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em série única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Krona Tubos e Conexões Ltda.*", celebrado, em 25 de março de 2024, conforme aditado em 05 de março de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário" e "Titulares das Notas Comerciais", respectivamente), e, ainda, na qualidade de fiadoras, e **VILSON PERIN**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na rua Ex Combatentes, nº 125, bairro Saguazu, portador da cédula de identidade RG nº 454538 expedida pela SSP/SC, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 331.820.209-25, **JOSÉ ARMECIDES GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na rua Padre Anchieta, nº 86, bairro América, portador da cédula de identidade RG nº 1541152 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 484.832.499-87, com a vênua conjugal de sua cônjuge, Sra. Carmen Leane Zipf Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na rua Padre Anchieta, nº 86, bairro América, portadora da cédula de identidade RG nº 1.983.856 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 593.995.469-34, **VALDICIR KORTMANN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na rua Jacob Eisenhuth, nº 342, bairro Atiradores, portador da cédula de identidade RG nº 1475692, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.312.509-06, com a vênua conjugal de sua cônjuge, Sra. Elaine Pensky Kortmann, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na rua Jacob Eisenhuth, nº 342, bairro Atiradores, portadora da cédula de identidade RG nº 1.542.829-1 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 634.928.579-49, **KRONA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Suíços, nº 715, Sala A, CEP 89.237-720, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.655.523/0001-15, **OPUS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Luiz Brockmann, nº 60, sala 01, bairro América, CEP 89.204-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.624.851/0001-00 e a **JCK PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na rua Padre Anchieta, nº 86, bairro América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.813.605/0001-76 ("Termo de Emissão").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesse "Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão da Krona Tubos e Conexões Ltda." ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Nº	EVENTO	DATA
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	03 de abril de 2024
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM	03 de abril de 2024
3	Divulgação deste Anúncio de Início	03 de abril de 2024
4	Liquidação financeira das Notas Comerciais	Até 10 de abril de 2024
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	30 de setembro de 2024

(1) Quaisquer comunicações ao mercado relativas à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e dos Coordenadores. Qualquer modificação neste cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores deverão se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções nas Notas Comerciais, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS NOTAS COMERCIAIS PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 05 de abril de 2024.



Coordenador Líder



Coordenador

